



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PAU D' ALHO

## *Paço Municipal "Olívio Rigotto"*

C.N.P.J. 44.919.314/0001-68 – Insc. Est. 641.053.034.111  
Av. Evaristo Cavalheri, 281–CEP 17970-000–Fone (18)3857-1210–FAX 3857-1164–São João do Pau D'Alho- SP  
E-mail: [gabinete@paudalho.sp.gov.br](mailto:gabinete@paudalho.sp.gov.br)

### LEI Nº 1.325/2020 - DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020.

*"Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências".*

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PAU D ALHO, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Artigo 1º)**-Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$334.250,00 distribuídos as seguintes dotações:

<b>Suplementação ( + )</b>				<b>334.250,00</b>
02	11	01	SERVIÇOS MUNICIPAIS	
	347	15.452.0020.2040.0000	Manutenção de Serviços e Estradas Municipais	334.250,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS	
		100 027	Aquisição Pá Carregadeira	

**Artigo 2º)**-O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

<b>Excesso:</b>	<b>334.250,00</b>
	Fontes de Recurso
	05 00 334.250,00

### **Anulação ( - )**

**Artigo 3º)**-Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João do Pau D'Alho, aos quatro (04) dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte (2020).

**FERNANDO BARBERINO**  
Prefeito Municipal

---

REGISTRADA NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA.

**IDIVALTE UNGARI**  
Assessor de Gabinete